



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17.120-000 - AGUDOS - SP
ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.657 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1.994.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS PARA O EXERCÍCIO DE 1995.

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. O Orçamento fiscal do Município de Agudos, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos e fundações, para o exercício financeiro de 1995, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 6.436.121,00 e da administração indireta em R\$ 1.740.000,00, discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º. A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes a esta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	6.434.021,00
Receita Tributária.....	R\$	466.244,00
Receita de Contribuições.....	R\$	1.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$	125.867,00
Receita de Serviços.....	R\$	4.576,00
Transferências Correntes.....	R\$	5.779.572,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$	56.762,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	2.100,00
Alienação de Bens.....	R\$	100,00
Transferências de Capital.....	R\$	2.000,00
Sub-Total.....	R\$	6.436.021,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (Exclusivo de Transferência da Administração Direta)		
Recursos Próprios.....	R\$	1.740.000,00
Sub-Total.....	R\$	1.740.000,00
Total.....	R\$	8.176.121,00

Artigo 3º. A despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, integrantes desta lei, e a Autarquia em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17.120-000 - AGUDOS - SP
ESTADO DE SÃO PAULO



ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 - Legislativa.....	R\$	234.743,00
03 - Administração e Planejamento.....	R\$	1.576.343,00
04 - Agricultura.....	R\$	47.469,00
08 - Educação e Cultura.....	R\$	1.835.642,00
10 - Habitação e Urbanismo.....	R\$	589.894,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços.....	R\$	11.445,00
13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	1.237.003,00
15 - Assistência e Previdência.....	R\$	459.017,00
16 - Transporte.....	R\$	444.565,00
Sub-Total.....	R\$	6.436.121,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

13 - Saúde e Saneamento.....	R\$	1.740.000,00
Sub-Total.....	R\$	1.740.000,00
Total.....	R\$	8.176.121,00

2 - POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal.....	R\$	264.501,00
----------------------------	-----	------------

PODER EXECUTIVO

02 - Gabinete do Prefeito.....	R\$	411.033,00
03 - Secretaria de Governo e Participação Popular.....	R\$	214.471,00
04 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.....	R\$	1.847.087,00
05 - Secretaria de Saúde e Ação Comunitária.....	R\$	1.077.837,00
06 - Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento.....	R\$	1.331.503,00
07 - Secretaria de Administração e Finanças.....	R\$	637.110,00
08 - Encargos Gerais do Município.....	R\$	652.579,00
Total da Administração Direta.....	R\$	6.436.121,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R\$	1.740.000,00
Total da Administração Indireta.....	R\$	1.740.000,00
Total Geral.....	R\$	8.176.121,00

Artigo 4º. O Orçamento da despesa da administração indireta poderá ser expandida até o limite das efetivas arrecadações.

Artigo 5º. O Poder Executivo fica autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita estimada nos termos da legislação em vigor.

b) abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa indexada, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4.320/64.

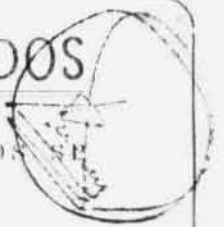
c) proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro dentro do mesmo projeto ou atividade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C G C 46 137 444/0001-74


PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO



d) atualizar os valores orçamentários monetariamente, conforme artigo 4º da Lei nº 2.647 de 09 de setembro de 1994 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias.

Artigo 6º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

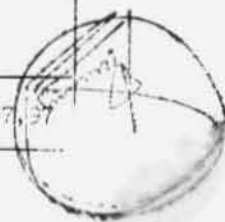
Prefeitura Municipal de Agudos, 16 de Novembro de 1994.


MARCO ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


JOÃO PALEÓLOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF

AUTORIZAÇÕES			Entidades Financeiras	Saldo Anterior dos Empréstimos 31/12/93	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
Leis, nºs e datas	Quantidade de Prestações	Valor do Empréstimo R\$			Empréstimos + Correções	Amortização	Quantidade de Prestações	Valor
Leis nºs. 1141 de 09/09/75; 1257 de 21/12/76 e 1291 de 03/05/77	216	0,01	BA NESPA	259,41	3.711,97	1.008,05	11	2.963,53
Lei nº 1654 de 06/03/34	240	27,29	BA NESPA	113.636,58	1.311.873,63	12.126,80	180	1.413.383,41
I.N.S.S. - Parcelamento	512		I.N.S.S.	60.046,52	545.839,55	29.136,58	443	576.749,49
PASEP - Parcelamento	30		Rec.Federal	2.062,62	18.749,79	3.910,67	13	16.901,74
		27,29	-	176.005,13	1.380.174,04	46.182,10	-	2.009.097,37



RELEVÂNCIA DOS SALDOS DOS CRÉDITOS ESPECIAIS E DESPESAS

CLASSIFICAÇÃO	CRÉDITOS REVIGORADOS R\$	CRÉDITOS ABER TOS MAIS COR- REÇÕES R\$	REFERÊNCIA AO ATO DE ABERTURA DO CRÉDITO	TOTAL R\$	DESPESA REALIZADA R\$	SALDO R\$
<u>CRÉDITOS ESPECIAIS</u>						
<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>DECRETOS OU LEIS NºS</u>			
Secretaria de Saúde e Ação Comunitária	-	31.728,40	Decreto nº 2192	31.728,40	1.749,07	29.979,33
Sub-Total	-	31.728,40	Sub-Total	31.728,40	1.749,07	29.979,33
=====						
<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>						
Secretaria de Governo e Participação Popular	-	6.729,69	Lei nº 2603	6.729,69	1.336,90	5.392,79
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	-	164.816,61	Decreto nº 2212 e Lei nº 2621	164.816,61	37.337,78	127.478,83
Secretaria de Saúde e Ação Comunitária	-	11.272,64	Decreto nº 2192	11.272,64	-	11.272,64
Sub-Total	-	182.818,94	Sub-Total	182.818,94	38.674,68	144.144,26
=====						
TOTAL GERAL	-	214.547,34	TOTAL GERAL	214.547,34	40.423,75	174.123,59
=====						

TÍTULOS	Saldo do Exercício anterior R\$	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO R\$		Saldo exercício até 31/08/94 R\$
		Inscrição	Baixa	
<u>Restos a Pagar</u>				
De 1993	34.656,73	-	34.192,56	464,17
Sub-Total	34.656,73		34.192,56	464,17
<u>Depósitos</u>				
<u>Depósitos Especificados</u>				
Instituto Nacional do Seguro Social	1.200,19	42.497,99	41.563,01	2.135,17
Instituto de Previdência do Estado de São Paulo	-	3.620,92	3.620,92	-
Sindicato dos Servidores Municipais de Agudos	-	8.535,47	8.535,47	-
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Agudos - APAE	-	1.417,53	1.417,53	-
Partido dos Trabalhadores de Agudos	-	1.325,19	1.325,19	-
Sub-Total	1.200,19	57.397,10	56.462,12	2.135,17
<u>Depósitos de Diversas Origens</u>				
Caução para Garantia de Assinatura de Contrato	0,01	-	-	0,01
Ruben Dario Sormani	-	15,53	-	15,53
Achilles Benedicto Sormani	-	15,50	-	15,50
Sub-Total	0,01	31,03	-	31,04
TOTAL GERAL	35.856,93	57.428,13	90.654,68	2.630,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 31 DE AGOSTO DE 1994

CONTADOR

Edson Magalhães Luciano

LUCIA RIVARENE

PREFEITO MUNICIPAL

